LEI MUNICIPAL Nº 1667 DE 01 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO D ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 96.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 96.400,00 (Noventa e seis mil e novecentos reais) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade-PMAQ
( ) -3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita R$ 20.400,00

10.301.0008.2.112- Manutenção dos núcleos de apoio a família- NASF
( ) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 28.000,00
( ) – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa física R$ 20.000,00
( ) – 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 28.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 96.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 96.400,00 (Noventa e seis mil e novecentos reais) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação das receitas indicadas abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.7.21.33.00.00.00- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO R$ 96.400,00

TOTAL DE RECEITA **R$ 96.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde